

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a tramitação do processo nº 2007/424804, obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2007-SEGUP, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, REGIONAIS E INTERNACIONAIS, pelo critério de menor preço global, (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
Empresa: AIRES TURISMO LTDA.
Belém, 07 de janeiro de 2008.
IVETE DE FÁTIMA FERREIRA BRABO
Diretora Geral/SEGUP

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 596/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 46/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor JOSÉ LUIZ MAIA POJO, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo ao período de 12. 09.2006 a 01.12.2007.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor JOSÉ LUIZ MAIA POJO, Investigador de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastado de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor JOSÉ LUIZ MAIA POJO, Investigador de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 12. 09.2006 a 01.12.2007 ou até quando perdurar a Licença Médica do servidor;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias ou até quando perdurar a Licença Médica do servidor.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citado servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 46/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 1254/2007 - GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007

A Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOIS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc

CONSIDERANDO: a conclusão da 0421/2006-GAB/CORREGEPOL, de 05/06/2006, instaurada para apurar a fuga dos presos de Justiça IVAN SOUSA MELO, ocorrida em 07/05/2006, da DEPOL DE CAMETÁ, quando encontrava-se sob a guarda do EPC-BENEDITO SÉRGIO SILVA CORDEIRO,

conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado a transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) e considerando o artigo 77 da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor BENEDITO SÉRGIO SILVA CORDEIRO, Escrivão de Polícia, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XX (negligenciar ou omitir-se na guarda do preso) da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1255/2007 - GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

A Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOIS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc

CONSIDERANDO: a conclusão da 0017/2006-GAB/CORREGEPOL, de 09/01/2006, instaurada a conduta funcional irregular do servidor, EPC-JOSÉ SANTIAGO BARROS, lotado na UP DE GARRAFÃO DO NORTE, que de conformidade com o Ofício nº 280/2005-CRZB, rasurou a FO nº 760133, adulterando seu teor;

CONSIDERANDO: haver restado comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) e considerando o artigo 77 da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor JOSÉ SANTIAGO BARROS, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XL (faltar com a verdade no exercício de suas funções) da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1256/2007 - GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

A Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOIS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc

CONSIDERANDO: a conclusão da 0712/2006-GAB/CORREGEPOL, de 23/10/2006, instaurada para apurar a denúncia do Sr. JEFFERSON ALAN VIEIRA GOMES, de que o servidor, IPC-ODORICO DE ALMEIDA LIMA NETO, aparentando embriagues alcoólica, teria agredido fisicamente e ameaçado o vigilante Luis de Oliveira Coelho, fato ocorrido em 05/06/2006, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado a transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor ODORICO DE ALMEIDA LIMA NETO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1257/2007 - GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

A Dra. ELCIONE SILVA DOS SANTOIS MOURA, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais e etc

CONSIDERANDO: a conclusão da 0377/2006-GAB/CORREGEPOL, de 15/05/2006, instaurada para apurar o teor da comunicação encaminhada através do Ofício 136/2006-MP-1ª.PJI, onde consta que os servidores DPC's-LUIZ RENATO NUNES BARATA e HERBERT FARIAS JUNIOR, estariam deixando de cumprir diligências e requisição ministerial para abertura de IPL e atrasando a remessa de inquéritos policiais à Justiça, além de estarem agindo com falta de urbanidade no atendimento aos usuários, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver restado comprovada as condutas irregulares por parte dos servidores em epígrafe;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) e considerando o artigo 77 da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO aos servidores LUIZ RENATO NUNES BARATA e HERBERT FARIAS JUNIOR, Delegados de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

ELCIONE SILVA DOS SANTOS MOURA

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 599/ 2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 41/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondendo aos períodos de 30.08.2005 a 14.09.2005; 28.09.2005 a 14.04.2006; 01.06.2006 a 30.06.2006 e 01.08.2006 a 30.10.2006.

CONSIDERANDO Despacho Fundamentado da Dra. IRACEMA SOARES DA SILVA, Secretária Executiva do CONSUP, a qual sugere Prorrogação de prazo do Estágio Probatório do servidor HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA, Investigador de Polícia Civil, pelo período em que ficou afastada de suas atividades.

RESOLVE: I – SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA, Investigador de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 30.08.2005 a 14.09.2005; 28.09.2005 a 14.04.2006; 01.06.2006 a 30.06.2006 e 01.08.2006 a 30.10.2006;

II – PRORROGAR o Estágio Probatório do servidor pelo prazo de 336 (trezentos e trinta e seis) dias.

III - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório do citada servidor se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetido à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão , para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP;

IV – DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 41/2005, para as providências de alçada;

V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 600/2007 – DGPC/DIVERSOS, DE 28/12/2007.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15.03.1994 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004, de 10.08.2004, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do Processo nº 91/05, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, referente ao servidor MARCELO OLIVIA SANTOS, Delegado de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 03.03.2008;

CONSIDERANDO que o citado servidor entrou de Licença para Tratamento de Saúde por 179 (cento e setenta e nove) dias, correspondendo aos períodos de 11.07.2005 a 20.08.2005 e 16.10.2006 a 02.03.2007.